

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE EXCEDENTE DE MÓDULO/ALOCAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

VAGAS PEI – ANO LETIVO 2025

DATA: 28/01/2025

HORÁRIO: 16h

PÚBLICO: Docentes Efetivos, Docentes não efetivos, Docentes Contratados, Candidatos à contratação-Remanescente e PSS

LOCAL: Diretoria de Ensino da Região de Miracatu

Av. Doná Evarista de Castro Ferreira – Centro, Miracatu – SP, 11850-000

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Miracatu, tendo em vista o disposto na LC 1.374 de 30-03-22, no Decreto 66.799 de 31-05-2022, Resolução SEDUC 77, de 24-10-2024 e Resolução SEDUC 93/2024 e CREDENCIAMENTO INICIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL EM 2025, CONVOCA os docentes indicados acima para a sessão de Alocação em Unidade do Programa de Ensino Integral – PEI, assim como os professores ingressantes que comprovem prorrogação de posse ou agendamento de perícia para transferência e professores excedentes no módulo da unidade escolar.

	ESCOLA	TIPO DE VAGA	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VAGAS	COMPONENTE CURRICULAR
--	--------	--------------	-----------	---------------------	-----------------------

DOCÊNCIA

01	EE Engº Clay Presgrave do Amaral	Integral	Itariri	1	Língua Portuguesa.
02	EE Itariri	Híbrido (Atende ambos os períodos)	Itariri	1	Língua Portuguesa.

03	EE Profº Alice Rodrigues Motta	Integral	Juquiá	1	Inglês/ Língua Portuguesa.
04	EE Profº Alice Rodrigues Motta	Integral	Juquiá	1	Libras
05	EE Prefeito Jofre Manoel	Integral	Iguape	1	Física
06	EE Senador José Ermínio de Moraes	Integral	Juquiá	1	Língua Portuguesa/ Inglês
07	EE Otaviano Soares Albuquerque	1º período	Pedro de Toledo	1	Língua Portuguesa

GESTÃO

08	E.E Bairro Jairê	Integral	Iguape	1	CGPG
----	------------------	----------	--------	---	------

HABILITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO EXIGIDA

VAGAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

1 - Os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras - Língua e Literatura Portuguesa / Letras - Língua Portuguesa e habilitações de língua estrangeiras/ Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas - Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;

- b) Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
- c) Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo - Linguagens e Códigos;
- d) Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.

2 – AUTORIZADOS

- a) os estudantes de Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras - Língua e Literatura Portuguesa / Letras - Língua Portuguesa e habilitações de Língua Estrangeira / Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas - Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;
- b) os estudantes de Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
- c) os estudantes de Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo - Linguagens e Códigos;
- d) os estudantes de Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.

VAGAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

1 - Os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura específica na Língua Estrangeira;
- b) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira;
- c) Licenciatura em Linguagens e Códigos na Língua Estrangeira do Currículo;
- d) Licenciatura em Letras, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira.

2 – AUTORIZADOS

- a) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com proficiência na Língua Estrangeira, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- b) os estudantes de Licenciatura específica na língua estrangeira, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira;
- c) os estudantes de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira;
- d) os estudantes de qualquer Licenciatura, com proficiência na Língua Estrangeira, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência.

VAGAS DE LIBRAS

1 - Os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras;

- b) Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos 4 comprobatórios da proficiência;
- c) Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- d) Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras e com habilitação em qualquer Licenciatura.

2 – AUTORIZADOS

- a) os portadores de diploma de Licenciatura ou nível médio com Habilitação em Magistério ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade: 1 – certificado com carga horária mínima de 120 horas em Libras; 2 – histórico escolar do curso de Licenciatura com carga horária mínima de 120 horas em Libras; 3 – certificado de aprovação no Prolibras/MEC.
- b) os estudantes de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras;
- c) os estudantes de qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras;
- d) os estudantes de curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- e) os estudantes de curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras e com habilitação em qualquer Licenciatura;
- f) os estudantes de Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras;
- g) os estudantes de Bacharelado em Letras/Libras e Português como segunda língua para surdos.

VAGAS DE FÍSICA

1 - os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em Física;
- b) Licenciatura em Ciências Exatas, habilitação em Física;
- c) Licenciatura em Ciências, habilitação em Física;
- d) Licenciatura Integrada Química/Física;
- e) Licenciatura em Ciências Naturais, habilitação em Física;
- f) Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, com Habilitação em Física;
- g) Licenciatura em Ciências da Natureza;
- h) Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Física.

2 – AUTORIZADOS

- a) os portadores de diploma de Licenciatura em Matemática;

- b) os portadores de diploma de Licenciatura em Química;
- c) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Matemática, Química;
- d) os portadores de diploma de Licenciatura em Computação;
- e) os portadores de diploma de Licenciatura em Mecânica;
- f) os portadores de diploma de Licenciatura em Educação do Campo, com Habilitação em Matemática;
- g) os portadores de diploma de Licenciatura em Formação Especializada de Professor do 2º Grau (Esquema 2) – Setor Técnicas Industriais;
- h) os estudantes de Licenciatura em Física;
- i) os estudantes de Licenciatura em Ciências Exatas, habilitação em Física;
- j) os estudantes de Licenciatura em Ciências, habilitação em Física;
- k) os estudantes de Licenciatura Integrada Química/Física;
- l) os estudantes de Licenciatura em Ciências Naturais, habilitação em Física;
- m) os estudantes de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, com Habilitação em Física; 12
- n) os estudantes de Licenciatura em Ciências da Natureza; o) os estudantes de Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Física.

VAGA DE CGPG

I – Ser titular de Cargo efetivo ou docente não efetivo.

II - Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º – É vedada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O atendimento prioritário é dos candidatos habilitados.
- b) As vagas que exigem dupla titulação devem seguir as habilitações/autorizações combinadas, dos dois componentes.
- c) Não haverá autorização para desistência após alocação do docente.
- d) Os docentes deverão comparecer munidos de documento oficial com foto e sendo de outra diretoria de ensino deverá apresentar declaração que não foi cessado do programa ensino integral em 2024.
- e) Excedentes de módulo devem apresentar ofício do diretor da unidade escolar de origem.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro – Miracatu/SP, CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

- f) Compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.